



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DE META, EM CONFORMIDADE COM PARECER Nº556/DIAB/DCPN/SG-MD, UTILIZANDO RECURSO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 937857/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
1	CARRETA PIPA COM TANQUE DE NO MÍNIMO 4.500 LITROS Carreta pipa com tanque de no mínimo de 4.500 litros, com 02 (dois) eixos, pneus rodados simples, com kit brigada de incêndio, com torre, canhão, mangueiras e bombas.	1	
2	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS Controle remoto – rodeiro simples com pneu 600x16-14 discos de 28” indicado para es de 75-90 cv.	1	
3	SEMEADORA E ADUBADORA PARA TRATORES Ideal para distribuição para adubos, calcário e sementes (arroz pré-germinado, trigo, pastagens, azevém e etc). Características técnicas mínimas: Rotação na tomada de força: 540 rpm potencia para acionamento na tomada de força: a partir de 30 cv, capacidade de carga: 600kg largura de trabalho: 09 a 16m comprimento: 1350mm largura 1250mm altura:1250mm produção 721kg/ha.	1	
4	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA – NOVA. Ano/modelo 2023/2023 ou mais atual, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; capacidade mínima de 5 toneladas e 6 metros cúbicos; rodado tandem pneus/aro: 200mm/16, novos construção inteiramente	1	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

metálica, com caixa de carga em aço estrutural reforçado com colunas u envolventes; chassi no mínimo 4,75 enrijecido; com pintura (pu); basculamento por cilindro hidráulico , acionado pelo comando do trator; dois eixos; abertura traseira vertical; rótula de engate regulável e oscilante; pé de apoio regulável e móvel; abertura total e automática da tampa traseira.		
---	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos implementos agrícolas citado deste Termo de Referência é essencial para realização da preparação do solo de pequenos agricultores que tanto necessita deste auxílio de Máquinas Agrícola para implementação suas lavouras e conseqüentemente a economia do Município de Mãe do Rio Pará. Para que as atividades práticas da Secretaria Municipal de Agricultura sejam desenvolvidas sem prejuízos e frustrações é imprescindível a aquisição desses equipamentos. Esses equipamentos têm como objetivo subsidiar uma agricultura de qualidade e produtiva, de forma a manter todos os agricultores atendidos podendo facilitar e alimentar sua produtividade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitação e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DE META, EM CONFORMIDADE COM PARECER Nº556/DIAB/DCPN/SG-MD, UTILIZANDO RECURSO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 937857/2022 - PLATAFORMA + BRASIL**. Cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. §1º O caráter sigiloso do valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do Art. 7º da Lei. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 06 (Seis) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

5.2 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, **conforme especificação contida no Termo de Referência Anexo I**.

5.3. A entrega do produto deverá ocorrer, **conforme especificação contida neste Termo de Referência Anexo I** e/ou de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL**, em até **30 (Trinta) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no, **COMPLEXO**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**.

6. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1. - Advertência;

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

6.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária: Exercício 2023, Atividade 1401.206050007.2.012 Apoio aos Pequenos Produtores/Agricultores, Classificação Econômica 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente. Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ VILLEIGAGNONRABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal